**Comunicado do Conselho do Governo**

**Angra do Heroísmo, 8 de janeiro de 2019**

O Conselho do Governo, reunido, em Ponta Delgada, a 7 de janeiro, deliberou:

1. Aprovar a Proposta de Decreto Legislativo Regional que garante a recuperação do tempo de serviço dos professores dos Açores, para efeitos de progressão na carreira.

Esta recuperação será concretizada de forma faseada e constante, em seis anos, sem qualquer condicionante ou restrição orçamental, devendo iniciar-se no dia 1 de setembro de 2019.

O ritmo da recuperação do tempo de serviço dos professores dos Açores poderá ser antecipado em função do número de docentes que se aposentem no ano anterior.

Nesta proposta são abrangidos todos os professores que desempenharam funções no sistema educativo regional no período de tempo agora recuperado.

O Governo dos Açores concretiza, desta forma, com este Decreto Legislativo Regional uma solução Açoriana e Autonómica, clara e bem definida, em concertação com os sindicatos do setor.

Desta forma, evita-se que os professores dos Açores fiquem sujeitos a um processo nacional que continua cheio de indefinições e omissões, implementando uma solução Açoriana, definida e trabalhada pelos órgãos de governo próprio dos Açores, estável e segura.

2. Aprovar a nova regulamentação do "Berço de Emprego", que alarga os beneficiários deste programa de apoio ao emprego e à família.

Estes benefícios são alargados, passando a abranger todos os trabalhadores em situação de licença parental inicial ou por adoção, independentemente do género, e não apenas a mão, como acontecia anteriormente, através da sua substituição no respetivo emprego por beneficiários das prestações de desemprego, sendo igualmente indiferente o género.

Este programa, criado e implementado pelo Governo dos Açores, e considerado pela União Europeia como um exemplo de boas práticas no apoio à família, promove a substituição temporária de trabalhadores por conta de outrem, em situação de licença de parentalidade ou por adoção, por beneficiários de prestações de desemprego, contribuindo, assim, para a proteção da parentalidade, para o fomento à natalidade, aliando a isso a aquisição de novas competências por parte dos trabalhadores beneficiários.

Além disso, o "Berço de Emprego" tem contribuído para atenuar os efeitos económicos e funcionais sobre as empresas e organismos resultantes da licença de maternidade das suas trabalhadoras, enquanto medida de promoção do mercado social de emprego.

Podem apresentar projetos no âmbito deste programa, empresas privadas, cooperativas, empresas públicas, entidades sem fins lucrativos, bem como a administração pública central, regional e local.

3. Aprovar o Decreto Regulamentar Regional sobre a execução do Orçamento para o ano de 2019.

Neste âmbito, o Governo Regional continuará o seu caminho de consolidação orçamental, tomando sempre as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e controlo da sua eficiência, de forma a otimizar a gestão orçamental e a obter, consequentemente, uma melhor aplicação dos recursos públicos.

É desta forma, com rigor e com eficiência na Administração Pública Regional, que continuaremos o caminho de desenvolvimento e de aumento da qualidade de vida na nossa Região.

4. Aprovar a constituição da equipa de coordenação da Rede de Polos Locais de Desenvolvimento e Coesão Social.

A esta equipa de coordenação cabe constituir as equipas locais, multissetoriais, responsáveis pela operacionalização dos Polos Locais de Desenvolvimento e Coesão Social, num prazo de 30 dias.

Neste âmbito, ficam definidos como territórios a intervir prioritariamente as freguesias de Água de Pau, concelho da Lagoa, Arrifes, concelho de Ponta Delgada, Fenais da Ajuda e Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, e Terra-Chã, concelho de Angra do Heroísmo.

O inquestionável desenvolvimento económico e social da Região, comprovado por vários indicadores ao longo dos últimos anos, faz com que o fenómeno da pobreza não possa ser tratado como uma matéria transversal e homogénea em todo o território regional.

Esta abordagem implica um tratamento diferenciado em determinados territórios identificados como focos de maior pobreza e o necessário reforço de atenção e de intervenção por parte das entidades públicas nessas zonas, o que é agora materializado através da constituição desta equipa.

Esta é mais uma medida, entre outras, da Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social dos Açores, que materializa uma opção política muito clara, ou seja, apesar dos indicadores económicos que hoje temos, comprovados por entidades externas, idóneas e independentes, que mostram que temos hoje mais emprego, mais atividade económica, que temos um crescimento significativo na melhoria dos equipamentos e dos recursos humanos na educação e na saúde, no reforço do investimento público, existem zonas que não podem ser esquecidas e deixadas para trás e que devem ser alvo de um acompanhamento mais próximo e mais consequente.

5. Lançar o concurso público para a empreitada de requalificação e restauro do Convento e Igreja de Nossa Senhora da Conceição, também conhecida como Igreja do Carmo, em Ponta Delgada, com um valor base de um milhão de euros.

Este investimento é consequente aos recentes achados arqueológicos no edifício classificado e espaços contíguos, que influenciam fortemente a estrutura arquitetónica e espacial de toda a zona conventual e santuário, tornando-se, assim, indispensável uma intervenção ao nível da requalificação e restauro deste conjunto edificado, tendo sempre como base primordial a salvaguarda do património classificado, bem como garantir a sua compatibilização com o Palácio da Conceição, parte integrante de todo o conjunto edificado adjacente.

6. Aprovar a classificação como Bem Móvel de Interesse Público o painel "Lamentação sobre Cristo Morto", propriedade da Igreja Matriz de São Miguel Arcanjo, em Vila Franca do Campo, na ilha de São Miguel.

A autoria deste painel é atribuída ao pintor português Diogo de Contreiras, executado na segunda metade do século XVI.

Em 2008, o painel encontrava-se muito danificado e sem visibilidade na capela colateral do lado da epístola.

Entre novembro de 2009 e dezembro de 2013, foi alvo de extenso estudo histórico, técnico e científico e de profunda intervenção de conservação e restauro, realizada na Divisão do Património Móvel, Imaterial e Arqueológico da Direção Regional da Cultura.

Em 2014, foi recolocado no templo, em nicho de pedra com arco em ogiva, na nave do lado da epístola.

O estudo efetuado pelo Professor Doutor Vítor Serrão, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, permitiu atribuir a autoria do painel a Diogo de Contreiras, avaliou a sua importância cultural e revelou tratar-se do único exemplar que resta do retábulo-mor mandado executar a Lisboa na sequência da reconstrução da Igreja Paroquial de Vila Franca do Campo, após o trágico terramoto de 22 de outubro de 1522.

Com este ato de classificação do painel "Lamentação sobre Cristo Morto" como Bem Móvel de Interesse Público, o Governo Regional pretende salvaguardar uma das obras-primas da pintura antiga nos Açores e uma das excelentes peças do Maneirismo em Portugal.

7. Autorizar as operações urbanísticas que a promotora Maria de Fátima Tavares Costa Alberto Moniz se propõe realizar, tendo em vista a construção de um hotel de cinco estrelas na Rua dos Poços e Caminho da Beira Mar, freguesia de São Vicente Ferreira, concelho de Ponta Delgada, com capacidade prevista de 332 camas.

Trata-se de um empreendimento turístico com clara vocação para o turismo de lazer, incorporando áreas específicas para o efeito, o qual não só beneficia de uma localização inserida numa paisagem situada junto ao mar, com ampla vista panorâmica sobre a faixa costeira, mas também disporá de múltiplos e diversos equipamentos de lazer e bem estar, complementares à oferta de alojamento.

Esta autorização não dispensa o cumprimento de toda a demais legislação urbanística aplicável e caducará se, decorrido o prazo de um ano, o investimento não tenha sido iniciado.

8. Autorizar a atribuição à Reserva de Recreio Florestal de Valverde, na ilha de Santa Maria, o nome de “Reserva de Recreio Florestal de Valverde Emiliano Costa”.

Tal atribuição é uma homenagem aos serviços prestados à ilha de Santa Maria pelo Engenheiro Técnico Agrário António Emiliano Costa, primeiro Administrador Florestal da ilha de Santa Maria e grande impulsionador dos Serviços Florestais desta ilha.

De entre os trabalhos levados a cabo por este técnico, há que realçar a instalação de viveiros florestais, a plantação do perímetro florestal, a construção de edifícios e de caminhos, a captação de nascentes, a instalação de reservas florestais de recreio, proporcionando assim aos seus habitantes e visitantes zonas destinadas ao recreio e lazer.

O seu empenho pessoal e profissional na área florestal foi sempre uma constante, com trabalhos desenvolvidos que, para além dos impactos paisagísticos e climatéricos, tiveram também uma enorme importância na vertente socioeconómica da ilha, dando emprego a um vasto número de trabalhadores.

Desta forma, perpetua-se o seu legado, associando o seu nome a um empreendimento desta natureza, no qual estarão sempre vivas as marcas do seu esforço e da sua dedicação.

9. Autorizar a cedência ao Município das Lajes das Flores de um prédio rústico na Várzea, tendo por finalidade o seu loteamento e a consequente criação de lotes que possam ser disponibilizados a empresários e empreendedores, a baixo custo, de modo a estimular o empreendedorismo e a dinamização económica da ilha das Flores, contribuindo-se, desta forma, para a atividade económica e criação de emprego local.